



**ATA N.º 20/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 15/09/2014.**

**Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,30 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
  - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
  - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
  - 1.3. VOTO DE PESAR
  
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
  - 2.1. CULTURA
  - 2.2. DESPORTO
  - 2.3. EDUCAÇÃO
  - 2.4. REUNIÕES

**ORDEM DO DIA**

**I. AMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO
4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS
5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA
6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS
8. 6.ª MODIFICAÇÃO - 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2014

**II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:



Wesley

**Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho  
**Vereadores:** Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

Faltou a Senhora Vereadora Dra. Anabela Ramalho Falcato Caixeiro, por motivo considerado justificado.

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Francisco António dos Santos Branco, coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 183, referente ao dia 12 de setembro de 2014, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 70.274,01 (setenta mil duzentos e setenta e quatro euros e um cêntimo), sendo as "dotações orçamentais" no valor credor de € 95.238,68 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 165.515,68 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos). **Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- Deu conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mourão, da avaria provocada pelo mau tempo, no servidor que alimenta as aplicações informáticas dos serviços administrativos do Município, dando origem a que a ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, marcada para o dia 19 de setembro de 2014, fosse alterada em alguns pontos.
- Deu conhecimento do péssimo estado em que se encontra a viatura utilizada pelo Senhor Vice-Presidente Manuel Francisco, a nível de caixa de velocidades, não

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F. T. R.' and 'CH'.*

contribuindo para uma condução em segurança. Atendendo que o veículo apresenta oitocentos mil quilómetros de rodagem, recomenda-se que seja substituído por um outro carro.

- Por ocasião do início do novo ano letivo, esteve presente numa reunião no Jardim de Infância de Mourão, com os pais das crianças.
- Foi solicitada uma reunião com o Diretor do Centro de Saúde de Mourão, para tentar resolver o problema da falta de médicos e solucionar a escassez de recursos humanos causadas pela aposentação de trabalhadores.
- Relativamente à atribuição de subsídios por parte da Câmara Municipal, informou que no corrente ano, os Bombeiros Voluntários de Mourão, foram os únicos contemplados.
- Deu conhecimento do ofício número cento e noventa e um da Junta de Freguesia de Granja, datado de nove de setembro do corrente ano, em que solicita apoio logístico a nível de recursos humanos, para montagem e desmontagem de palcos e transporte, por ocasião das tradicionais festas de S. Sebastião, a realizar nos próximos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2014.
- Deu conhecimento do ofício do Clube de Futebol os Belenenses, datado de quatro de setembro do corrente ano, em que agradece toda a disponibilidade da Câmara Municipal de Mourão, na pessoa do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, pela cedência de transporte, pavilhão e material desportivo, por ocasião do estágio realizado em Mourão, da equipa feminina de Cadetes de voleibol.

### 1.3. VOTO DE PESAR

Pela senhora Presidente foi posta à votação a aprovação de um voto de pesar à Sr.<sup>a</sup> Ana Martins Ilhéu Arranhado e seus familiares, das mais sentidas condolências, pelo falecimento do seu saudoso marido, Capitão Jerónimo André Arranhado, conceituada figura do concelho, ocorrido no passado dia 10 de setembro de 2014, após doença prolongada, tendo tal proposta merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. CULTURA

O Sr. Vereador Francisco Oliveira, lamentou e sentiu-se bastante desagradado pelo facto de a Banda Municipal Mouranense não ter atuado nas festas de Nossa Senhora da Luz. Deveria ter-se chegado a um acordo por parte das entidades envolvidas. Espera que de futuro, situações desta natureza não se voltem a repetir, para bem do concelho.

### 2.2. DESPORTO

*HS Lopes*

O Sr. Vereador Gonçalo Lopes, informou que a época desportiva de futebol está prestes a iniciar-se.

### 2.3. EDUCAÇÃO

O Sr. Vice-Presidente informou que vai ter uma reunião com a administração da Rodoviária Nacional, a fim de tratar de assuntos relacionados com o transporte dos alunos. Não se compreende que os percursos entre Granja, Mourão e Luz e vice-versa, não sejam cumpridos.

### 2.4. REUNIÕES

O Sr. Vice-Presidente informou que participou numa reunião com a Direção da Banda Municipal Mouranense, para tentar solucionar os diferendos surgidos ultimamente, entre a Banda Municipal, Câmara Municipal e as Comissões de Festas do Concelho. Ficou acordado entregar uma verba anual de 9.000,00 € à Banda Municipal, ficando esta obrigada a realizar as três festas mais importantes do Concelho.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### 1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 1 de setembro de 2014 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

#### 2. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2.1. Foi lido o requerimento apresentado em 10 de Setembro de 2014 pela Senhora Maria Inês Fernandes, em que requer a alienação do prédio que ocupa em regime de arrendamento, sito na Rua Manuel Joaquim Bação Lopes – 12, na freguesia e concelho de Mourão.

Apreciada a referida pretensão, assim como a informação da Subunidade Orgânica de Aproveitamento e Património, deste Município n.º 21/2014, o Executivo deliberou, por unanimidade, alienar o referido fogo pelo preço de 16.257,32 €, perfazendo um total de 162 prestações mensais, no valor de 100,00 € cada, com início em Outubro de 2014.

2.2. Foi lido o requerimento apresentado em 11 de Setembro de 2014 pelo Senhor Manuel Fernando Oliveira, em que requer a alienação do prédio que ocupa em regime de arrendamento, sito na Rua Manuel Joaquim Bação Lopes – 7, na freguesia e concelho de Mourão.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'V. S. J. J.', 'A. H.', and 'F. T.'.*

Apreciada a referida pretensão, assim como a informação da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património, deste Município n.º 22/2014, o Executivo deliberou, por unanimidade, alienar o referido fogo pelo preço de 18.966,87 €, perfazendo um total de 189 prestações mensais, no valor de 100,00 € cada, com início em Outubro de 2014.

### 3. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Mourão, do seguinte teor:

*Tendo por referência o assunto em epígrafe e considerando que:*

- a) *As câmaras municipais devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º49/2012, de 29 de agosto;*
- b) *A Lei n.º49/2012, de 29 de agosto surge, na sequência da estatuição do artigo 47.º da Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º20/2012, de 14 de maio, pelo qual se impõe a obrigatoriedade de redução do número de dirigentes em exercício de funções.*
- c) *Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, e de acordo com as regras e os critérios estabelecidos pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal aprovar o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas;*
- d) *Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis que o Município de Mourão pode fixar são duas;*
- e) *O disposto no n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, permite prover um cargo de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, a criar nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da mesma Lei;*
- f) *Nos termos do n.º2 e n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração;*
- g) *É intenção do Município, criar um cargo de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto;*
- h) *Uma eficaz gestão dos recursos humanos surge, cada vez mais, como um imperativo de todas as organizações na atual sociedade do conhecimento, caracterizada por um forte ambiente de competitividade, no plano local, nacional e global;*
- i) *Para alcançar este desiderato, as organizações devem adequar políticas de recursos humanos à sua missão, integrando pessoas e tecnologias, desenvolvendo o potencial dos colaboradores e das equipas de trabalho, criando uma cultura que envolva toda a organização na prossecução dos seus objetivos estratégicos;*
- j) *A organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às solicitações decorrentes das suas competências e atribuições, respeitando a prossecução do interesse público e indo ao encontro dos superiores interesses, anseios e necessidades dos munícipes;*

**Proponho**, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e no n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, que o Executivo apresente à Assembleia Municipal de Mourão as seguintes propostas, para:



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Heselara', 'T. B. B.', and 'A. H.'.*

1. *Aprovação do modelo de estrutura hierarquizada, para a organização interna dos serviços municipais;*
2. *Fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em duas;*
3. *Fixar o número máximo de subunidades orgânicas em três;*
4. *Definir as competências do cargo de direção intermédia de 3.º grau:  
Compete ao dirigente de direção intermédia de 3.º grau:*
  - a) *Assegurar a chefia do pessoal e do serviço, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e ordens do Presidente da Câmara ou Vereador com responsabilidade na direção da unidade;*
  - b) *Atingir o mais elevado grau de eficiência e de eficácia, gerindo racionalmente os recursos ao seu dispor e atingindo as metas e objetivos estabelecidos;*
  - c) *Organizar e atualizar as minutas de deliberações, posturas, regulamentos, editais, ordens de serviço e demais elementos, que tratem de assuntos inerentes ao serviço;*
  - d) *Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento, bem como as normas de controlo interno, quando aplicável;*
  - e) *Preparar pareceres, estudos e análises no âmbito do serviço, sempre que solicitado superiormente;*
  - f) *Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos adstritos;*
  - g) *Dirigir os recursos humanos afetos ao serviço, controlar pontualidade, assiduidade, justificar ou não faltas participadas ou sem justificação;*
  - h) *Participar na avaliação de desempenho dos funcionários;*
  - i) *Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhes sejam superiormente solicitadas.*
5. *Definir a área e os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração:*
  - a) *O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado mediante procedimento concursal, de entre candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dotados de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:*
  - b) *No mínimo, licenciatura com relevância para a unidade em questão;*
  - c) *Dois anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior.*
  - d) *O recrutamento do titular do cargo de direção intermédia do 3.º grau depende da existência de lugar vago no mapa de pessoal do Município de Mourão e da consequente disponibilidade orçamental.*
  - e) *O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é posicionado na 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.*

*Paços do Município de Mourão, 11 de setembro de 2014.*

*A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

*Apreciada a proposta acabada de reproduzir e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado aprová-la, por unanimidade.*

#### 4. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS



Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:



"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b)
- c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%;



3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 30 de novembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de **0,5%**, relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015.

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e um voto contra do senhor vereador Francisco Oliveira, que declarou votar contra em virtude de já ter sido essa a sua posição na votação da adesão do Município ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local.

## 5. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea b) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua



Josefina  
P. Brand  
O. L.

área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2014 e a liquidar e cobrar no ano de 2015.

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar o lançamento de uma derrama, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e um voto contra do senhor vereador Francisco Oliveira, que declarou votar contra em virtude de já ter sido essa a sua posição na votação da adesão do Município ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local.

## 6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas:

- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.



408 face  
B. B. B.

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2015.

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- ⇒ **Aprovar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por unanimidade

## 7. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto a senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, por via electrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2015.

Paços do Município de Mourão, 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.



Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e um voto contra do senhor vereador Francisco Oliveira, que declarou votar contra em virtude de já ter sido essa a sua posição na votação da adesão do Município ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local.

#### 8. 6.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 6.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2014

Pela Sra. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 6.<sup>a</sup> Alteração Orçamental para o ano de 2014.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa (anexo n.º 13), fazendo parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e um contra do senhor Vereador Francisco Oliveira, aprovar a 6.<sup>a</sup> Alteração Orçamental para o ano de 2014.

#### IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve público presente.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,30 horas. Para constar se lavrou a presente acta que foi aprovada por maioria, na reunião de 6 de outubro de 2014, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Francisco António dos Santos Branco, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

Yaria Clara Pimenta Pinto Martins Sefore

O Vice-Presidente,

Mamuel Francisco Godinho Carilho

Os Vereadores,

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

Francisco António dos Santos Branco

O Secretário,

Francisco António dos Santos Branco